TERMOS PADRÃO DA AWIN VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA PARA AFILIADOS ("TERMOS PADRÃO")

1. ADESÃO À REDE

1.1 Por meio da submissão de um Formulário de Adesão registrado através da Plataforma, a Pessoa nomeada no Formulário de Adesão ("**Afiliado**") proporá a sua participação na Rede e a promoção dos Anunciantes e seus Produtos, de acordo com o Formulário de Adesão e esses Termos Padrão. Por meio da submissão do Formulário de Adesão ou participando da Rede (inclusive obtendo acesso e usando a Plataforma e/ou o Código de Rastreamento), o Afiliado estará ainda concordando com os termos da política de privacidade da Awin, que pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: https://www.awin.com/br/privacy.

1.2 A submissão do Formulário de Adesão poderá exigir o pagamento de um pequeno depósito ("**Depósito de Adesão**") pelo Afiliado, conforme previsto no próprio Formulário.

1.3 A aceitação do Formulário de Adesão é discricionária por parte da AWIN VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA. ("**Awin**"), uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.182.871/0001-88, com sede na Avenida Paulista, nº 37, conj. 131, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000. A aceitação ou rejeição do Formulário de Adesão será notificada ao Afiliado do Formulário de Adesão por e-mail.

1.4 Com a aceitação do Formulário de Adesão pela Awin ou participando da Rede (inclusive obtendo acesso e usando a Plataforma e/ou o Código de Rastreamento), o Formulário de Adesão e os presentes Termos Padrão, incluindo o(s) termo(s)s de tratamento e proteção de dados aplicável(is) anexo(s) e quaisquer outros termos aplicáveis na página de Termos e Condições do Afiliado da Awin, que podem ser encontrados em https://www.awin.com/br/publisher-terms, constituirão um "**Contrato**", juridicamente vinculante, celebrado entre a Awin e o Afiliado. Com a rejeição do Formulário de Adesão, nenhum contrato será celebrado.

1.4.1 Estes Termos Padrão somente serão aplicáveis se o Afiliado estiver registrado no Brasil e participar de programa(s) na Rede em reais brasileiros (BRL).

1.4.2 Os Termos para Afiliados da AWIN Ltd, disponíveis em https://www.awin.com/br/publisher-terms, são aplicáveis quando os pagamentos, por parte dos Anunciantes, forem estipulados em qualquer moeda diferente de reais brasileiros (BRL).

1.5 O Afiliado é uma pessoa física ou jurídica que disponibiliza Espaço Publicitário virtual por meio da operação de sites, aplicativos ou serviços (incluindo serviço de e-mail) ou atua como uma Sub-rede. Por meio da celebração desse Contrato com a Awin, o Afiliado ingressará na Rede para promover os Anunciantes ou seus Produtos.

1.6 Esse Contrato prevalecerá sobre quaisquer outros termos fornecidos pelo Afiliado, quer tais termos sejam ou não acordados pela Awin ou por qualquer Anunciante.

1.7 A pessoa física, que adira ao presente Contrato em nome próprio, garante ser maior de idade e capaz. A pessoa física que submeta o Formulário de Adesão em nome de um Afiliado proponente garante que dispõe de todos os poderes legais para vincular o Afiliado proponente.

2. DEFINIÇÕES

2.1 As seguintes definições e regras de interpretação são aplicáveis ao presente Contrato:

"**Ação**" significa uma Venda, Cadastro, Clique, Impressão de Anúncio ou outro evento que tenha sido especificado como elegível para remuneração pelo respectivo Anunciante, de acordo com seus Termos de Programa, com base no qual Remunerações do Afiliado possam ser devidas de acordo com este Contrato;

"**Anunciante**" significa a pessoa física ou jurídica que tenha concordado com a Awin ou com outra Empresa do Grupo Awin para aderir à Rede para ser anunciada e/ou ter seus Produtos anunciados;

"**AWIN Ltd**" significa AWIN Ltd, sociedade limitada, com sede em Thomas More Square, 2, 4º andar, Londres, Reino Unido, CEP E1W 1YN, constituída na Inglaterra e País de Gales, registrada sob o número de empresa 04010229;

"**Awin**" significa Awin Veiculação de Publicidade na Internet Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.182.871/0001-88, com sede na Avenida Paulista, 37, conj. 131, Bela Vista, São Paulo/SP, Brasil, CEP 01.311-000;

"**Bônus**" significa um pagamento para o Afiliado por um Anunciante em retribuição a uma específica atividade promocional ou de marketing;

"**Cadastro Aprovado**" significa um Cadastro aprovado pelo Anunciante de acordo com a cláusula 5;

"**Cadastro**" significa o cadastro de venda de um Anunciante, gerado no Período de Rastreamento, conforme reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

"**Cessão do Espaço Publicitário**" significa a cessão onerosa de uso do Espaço Virtual dos Afiliados oferecida, nos termos deste Contrato, pela Awin aos Anunciantes;

"**Clique**" significa o seguimento, intencional e voluntário, de um link por um Visitante, no âmbito da Cessão do Espaço Publicitário, como reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

"**Código de Conduta da Sub-rede**" significa o código de conduta da sub-rede da Awin disponível em https://resources.awin.com/code-of-conduct-subnetwork/br/?utm_source=foleon&utm_medium=awin.com&utm_campaign=publisher_code_of_conduct incorporado por referência ao Código de Conduta, e pode ser alterado ou atualizado pela Awin de tempos em tempos, mediante notificação ao Afiliado;

"**Código de Conduta do Fornecedor**" significa o código de conduta do fornecedor da Awin, disponível em https://www.awin.com/docs.awin.com/Legal/PT_Supplier_CodeofConduct.pdf, incorporado por referência ao Código de Conduta, e pode ser alterado ou atualizado pela Awin de tempos em tempos, mediante notificação ao Afiliado;

"**Código de Conduta**" significa o código de conduta da Awin para Afiliados disponível em https://awin.foleon.com/code-of-conduct-publisher/br/, incluindo o Código de Conduta do Fornecedor da Awin, o Código de Conduta da Sub-Rede e quaisquer códigos de conduta e

documentos de melhores práticas aplicáveis, incorporados a eles por referência, que podem ser alterados ou atualizados pela Awin de tempos em tempos desde que notificando o Afiliado e que constituem parte integrante destes Termos Padrão;

"**Código de Rastreamento**" significa o código de software da Awin (de tempos em tempos) para o registro e coleta de, entre outras coisas, tráfego na web, Dados de Tráfego de Bots e Ações;

"**Conta de Usuário Autorizado**" significa a conta de um indivíduo na Plataforma, com permissão para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, em nome do Afiliado, conforme previsto na cláusula 3;

"**Conta do Afiliado**" significa a respectiva conta do Afiliado na Plataforma;

"**Dados de Tráfego de Bots**" significa os dados relativos a interações automatizadas, não humanas, com o Espaço Virtual do Afiliado realizadas por agentes de software, crawlers, scrapers ou bots, incluindo as Métricas de Interação de Bots LLM e quaisquer outros dados derivados dessas interações automatizadas;

"**Data Efetiva**" significa a data de aceitação do Formulário de Adesão pela Awin ou a data em que o Afiliado começa a participar da Rede (incluindo o acesso e o uso da Plataforma e/ou do Código de Rastreamento), o que ocorrer primeiro;

"**Dia Útil**" significa um dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional no Brasil, feriado estadual no Estado de São Paulo ou municipal na Cidade de São Paulo;

"**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa todos os direitos de autor e direitos conexos, direitos de patentes de invenção, marcas registradas de modelos de utilidade, marcas de serviço, comércio, empresas e nomes de domínio, direitos de apresentação ou imagem comercial, direitos de fundo de comércio (*goodwill*) ou de processar por fraude comercial (*passing off*), direitos e deveres relacionados à prevenção de práticas de concorrência desleal, direitos sobre os desenhos ou modelos, direitos sobre *software*, direitos sobre base de dados (incluindo quaisquer direitos à base de dados na Rede), direitos topográficos, direitos morais, direitos sobre informações confidenciais (incluindo *know-how* e segredos comerciais) e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, registrados ou não registrados, e incluindo todos os pedidos de registro, renovação ou prorrogação desses direitos, bem como todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes em qualquer parte do mundo;

"**Diretrizes FTC**" significa os casos e diretrizes publicadas pela Comissão Federal de Comércio dos Estados Unidos da América, incluindo, mas não se limitando, à orientação sobre a fundamentação de alegações, privacidade, segurança de dados, publicidade nativa e orientações sobre divulgação para influenciadores e porta-vozes;

"**Empresa do Grupo**" significa qualquer empresa *holding* ou subsidiária de uma parte ou qualquer de suas empresas *holdings*. Uma empresa é a "**subsidiária**" de outra empresa ou sua "**holding**", se essa outra empresa (i) detiver a maioria dos seus direitos de voto, ou (ii) for um membro dessa e tiver o direito de indicar ou remover a maioria dos diretores, (iii) ou for um membro e controlar, com base em acordo firmado com os outros membros, a maioria de seu capital votante;

"**ePrivacy**" significa a Diretiva relativa à privacidade e às comunicações eletrônicas 2002/58/CE e os Regulamentos de Privacidade e Comunicações Eletrônicas do Reino Unido

(Diretiva CE) de 2003 (incluindo qualquer legislação que a substitua ou suplante);

"**Espaço Publicitário**" significa qualquer inventário publicitário que apareça no Espaço Virtual do Afiliado ou, ainda, os meios de entrega dos Materiais do Anunciante habilitados pelo Espaço Virtual do Afiliado;

"**Espaço Virtual do Afiliado**" significa o website, aplicativo ou outra forma de Espaço Publicitário virtual operado pelo Afiliado capaz de promover os Anunciantes e seus respectivos Produtos;

"**Ferramenta de Coleta de Dados**" significa qualquer ferramenta, script ou método de compartilhamento de dados designado ou aprovado pela Awin, periodicamente, para a coleta, transmissão ou análise de Dados de Tráfego de Bots, incluindo, sem limitação, a Implementação CDN, o Código de Rastreamento e/ou o plugin e o Plugin Awin;

"**Formulário de Adesão**" significa o formulário de registro constante em https://ui.awin.com/publisher-signup/br/awin/ ou conforme disposto de outra forma pela Awin de tempos em tempos ou pelo qual os Afiliados aderem para participar da Rede;

"**GDPR do Reino Unido**" significa a versão do GDPR retida pela lei do Reino Unido na condição de parte da lei da Inglaterra e do País de Gales, da Escócia e da Irlanda do Norte em virtude da seção 3 da Lei da União Europeia (Retirada) de 2018 e conforme alterada pelo Anexo 1 dos Regulamentos de Proteção de Dados, Privacidade e Comunicações Eletrônicas (Alterações etc.) (Saída da UE) de 2019 (SI 2019/419);

"**GDPR**" significa o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho;

"**Implementação CDN**" significa os modelos e scripts de coleta de dados fornecidos pela Awin para implementação através da rede de distribuição de conteúdos ("**CDN**") de um Afiliado ou da infraestrutura do respectivo servidor web, conforme descrito nas especificações técnicas da Awin, conforme periodicamente atualizadas;

"**Impressões de Anúncio**" significam a exibição de um anúncio de um Anunciante por um Afiliado, como reportado unicamente pelo Código de Rastreamento;

"**Informações Confidenciais**" significam quaisquer informações fornecidas por uma parte ou relacionadas a uma parte, incluindo: surgidas durante o Prazo deste Contrato, informações sobre os negócios de uma parte; informações sobre operações, produtos ou segredos comerciais de uma parte; informações a respeito da tecnologia de uma parte (incluindo qualquer *know-how* e código fonte) e quaisquer outras derivadas de qualquer das partes que (i) estejam marcadas ou identificadas como confidenciais; ou (ii) seriam, dentro da razoabilidade, consideradas como confidenciais por uma pessoa de negócios;

"**LGPD**" consiste na Lei nº 13.709/2018 da República Federativa do Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

"**Link**" significa o *hyperlink* de um Espaço Publicitário de um Afiliado para um URL do Anunciante;

"**Material do Anunciante**" significa qualquer marca, conteúdo de anúncio, imagens, texto, vídeo, dados ou outro material ou mídia fornecido por ou em nome do Anunciante à Awin, Afiliado ou Sub-afiliado;

"**Métricas de Interação de Bots LLM**" significa as métricas e os pontos de dados relativos às interações entre agentes automatizados baseados em LLM e os conteúdos, páginas e recursos do Espaço Virtual do Afiliado, incluindo, sem limitação, a frequência de rastreamento, padrões de acesso a conteúdos e fontes atribuíveis a agentes baseados em LLM identificáveis através de cadeias user-agent ou de outros sinais técnicos;

"**Mudança de Controle**" significa uma mudança na titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ou quotas representativas do capital social de uma sociedade ou uma mudança na maioria das pessoas com poder para dirigir ou orientar a direção da administração de uma sociedade;

"**Operador de Plugin**" significa um fornecedor independente de tecnologia publicitária;

"**Padrões de Publicidade**" significa qualquer legislação, regulamentação ou padrões aplicáveis a anúncios e a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à LGPD e toda Regulamentação de Dados, ao Código de Defesa do Consumidor brasileiro (Lei 8.078/1990), ao Marco Civil da Internet brasileiro (Lei 12.965/2014), à legislação de proteção da infância e adolescência, bem como qualquer código, política ou diretriz de melhores práticas;

"**Período de Rastreamento**" significa o período em que as Ações de um Visitante são atribuídas ao Afiliado e que, de acordo com os Termos do Programa, geram Remuneração do Afiliado para o Afiliado;

"**Período de Validação**" significa o prazo durante o qual os Anunciantes poderão aprovar ou rejeitar Vendas e Cadastros;

"**Plataforma**" significa a interface e a plataforma de *software* operadas pela AWIN Ltd e licenciadas à Awin para viabilizar a Cessão do Espaço Publicitário e qualquer funcionalidade acessada ou disponibilizada por meio desta Plataforma;

"**Plugin Awin**" significa o componente de software, extensão, módulo, conector, script ou tecnologia semelhante desenvolvida pela Awin que se integra com o Espaço Virtual do Afiliado, comunica com este ou com ele interage de qualquer outra forma;

"**Plugin**" significa a tecnologia de um Operador de Plugin, que se integra com ao Espaço Virtual do Afiliado através do MasterTag e que é utilizada para permitir a prestação dos serviços do Operador de Plugin;

"**Prazo**" significa o prazo de vigência do presente Contrato, contado da Data Efetiva até a data de rescisão ou decurso do Prazo de acordo com as cláusulas 14 e 17.5;

"**Produto**" significa o produto, serviço ou equivalente oferecido pelo Anunciante ou por qualquer URL do Anunciante;

"**Programa do Anunciante**" significa um programa de marketing, em curso, de um Anunciante na Rede, para a promoção do Anunciante ou de seus Produtos, de acordo com o presente Contrato e com os Termos do Programa;

"**Proprietário**" significa um único Usuário Autorizado com acesso total e controle da Conta do Afiliado, e que está autorizado a agir em nome do Afiliado e vinculá-lo em todos os momentos;

"**Rede**" significa a rede de marketing de Afiliados, parceiros de tecnologia e Anunciantes

operada pela Awin ou por Empresa do Grupo Awin para viabilizar, entre outras coisas, marketing afiliado e de performance;

"**Regulamentação de Dados**" significa qualquer legislação sobre proteção de dados, privacidade ou similares que sejam aplicáveis ao tratamento de dados em conexão com esse Contrato, incluindo, mas não se limitando à LGPD e ao Marco Civil da Internet brasileiro, assim como quaisquer regulamentações e portarias emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("**ANPD**"), o GDPR, o GDPR do Reino Unido, a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018, a legislação de ePrivacy e, para cidadãos dos EUA, as Diretrizes FTC, a legislação estadual e federal dos EUA relacionada à privacidade e segurança de dados, e quaisquer alterações ou substituições dessas leis;

"**Remuneração do Afiliado**" significa o montante devido ao Afiliado em contraprestação pela publicidade do Anunciante e seus Produtos, com base nos Termos do Programa do Anunciante e sujeita a qualquer acordo relativo ao compartilhamento de tais montantes com terceiros;

"**Sub-afiliado**" significa um indivíduo ou entidade cedendo Espaço Publicitário virtual pela operação de websites, aplicativos ou serviços (incluindo serviço de e-mail), que tenha celebrado contrato com a Sub-rede para promover os Anunciantes ou Produtos;

"**Sub-rede**" significa o responsável pela operação de uma rede de marketing de afiliados adicionais, com o propósito de viabilizar, entre outras coisas, o marketing de afiliados e de performance, e que tenha, na condição de Afiliado, celebrado este Contrato e aderido à Rede para promover Anunciantes ou seus Produtos;

"**Suspensão**" significa a suspensão, pela Awin ou por Empresa do Grupo Awin, da participação do Afiliado na Rede ou no Programa do Anunciante, por um período de tempo, incluindo qualquer um ou todos os seguintes incisos: (i) impedir o Afiliado de acessar a Plataforma; (ii) reter pagamentos que de outra forma seriam devidos ao Afiliado; (iii) deixar de rastrear Ações; (iv) remover qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado, devendo, ainda, o verbo "**Suspender**" ser interpretado em conformidade com esta definição;

"**Taxa da Awin**" significa a taxa a ser paga à Awin ou a uma Empresa do Grupo Awin, calculada (i) como uma taxa de substituição de um valor igual a uma porcentagem especificada de qualquer total (a) de Remunerações do Afiliado e Bônus, ou (b) do valor de todas as Vendas Aprovadas, ou (ii) em qualquer outra base que possa ser acordada entre a Awin e um Anunciante;

"**Termos do Programa**" significa quaisquer Termos Padrão, ou outros requisitos aplicados por um Anunciante para a participação em seu Programa do Anunciante;

"**URLs do Anunciante**" significa, de tempos em tempos, qualquer website ou aplicativo de um Anunciante oferecendo Produtos, com o qual o Afiliado possa estabelecer uma ligação (*link*);

"**Usuário Autorizado**" significa um indivíduo autorizado a visualizar ou a visualizar e operar a Conta do Afiliado, em nome do Afiliado, por meio de sua Conta de Usuário Autorizado, conforme previsto na cláusula 3;

"**Venda Aprovada**" significa uma Venda aprovada pelo Anunciante de acordo com a cláusula 5; e

"**Venda**" significa uma compra de um Produto por um Visitante durante o Período de Rastreamento, como reportado unicamente no Código de Rastreamento;

"**Visitante**" significa qualquer pessoa que siga um Link.

2.2 Nesse Contrato:

2.2.1 quaisquer definições dadas a termos no Formulário de Adesão serão aplicáveis a esses Termos Padrão;

2.2.2 "**inclui**" ou "**incluindo**" será interpretado como "incluindo, mas não se limitando a";

2.2.3 as referências feitas no singular compreenderão também o plural e vice-versa;

2.2.4 uma "**Pessoa**" abarca pessoa física, pessoa jurídica, parceria, *joint venture* ou ente jurídico, ainda que não formal do ponto de vista legal;

2.2.5 lei, ordem, regulamentação ou instrumento similar inclui quaisquer alterações ou substituições destes; e

2.2.6 "**escrito**" ou "**por escrito**" inclui e-mails, mas não fac-símile.

2.3 Em caso de conflito entre o Formulário de Adesão e os Termos Padrão, o Formulário de Adesão prevalecerá.

3. DISPONIBILIZAÇÃO E USO DA REDE E DA PLATAFORMA

3.1 Sujeito ao cumprimento do presente Contrato pelo Afiliado, Awin disponibilizará ao Afiliado:

3.1.1 o uso da Rede para a Cessão do Espaço Publicitário; e

3.1.2 o acesso à Plataforma.

3.2 A Awin e/ou AWIN Ltd poderá mudar, atualizar ou adotar quaisquer outras medidas, a seu exclusivo critério, relativamente a qualquer aspecto da Plataforma, da Rede, do Plugin Awin e/ou do Código de Rastreamento. Para evitar dúvidas, tais alterações poderão incluir funcionalidades concebidas para recolher, transmitir e/ou analisar Dados de Tráfego de Bots.

3.3 A partir da Data Efetiva, o Afiliado deverá:

3.3.1 registrar uma Conta de Afiliado; e

3.3.2 nomear um Usuário Autorizado como Proprietário daquela Conta de Afiliado.

3.4 Cada Conta de Afiliado poderá ter sempre apenas um único Proprietário e deverá ter um Proprietário a todo o momento. Cada Conta de Afiliado poderá dispor de um número razoável de Usuários Autorizados.

3.5 O Proprietário poderá ceder seu papel de Proprietário para outro Usuário Autorizado por meio da Plataforma a qualquer tempo. A cessão do papel de Proprietário não significa cessão dos direitos e obrigações do Afiliado estabelecidos neste Contrato.

3.6 Na medida permitida pela Plataforma, os Usuários Autorizados deverão receber do Proprietário permissão para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, agindo

em nome do Afiliado. Usuários Autorizados poderão, igualmente, em nome do Afiliado, conceder permissões para visualizar ou para visualizar e operar a Conta do Afiliado, desde que nenhum Usuário Autorizado conceda permissões superiores às que detêm. O Proprietário pode, a qualquer tempo, retirar a permissão de qualquer Usuário Autorizado para visualizar e/ou operar a Conta do Afiliado.

3.7 O Afiliado garante que:

3.7.1 o Proprietário permanecerá autorizado a agir em nome do Afiliado e a vincular o Afiliado;

3.7.2 todos os Usuários Autorizados são autorizados a visualizar ou visualizar e operar a Conta do Afiliado, de acordo com as permissões concedidas na Plataforma e que deverão ser mantidas atualizadas pelo Afiliado;

3.7.3 implementará e permitirá que a Awin implemente quaisquer medidas de segurança, métodos e/ou padrões de autenticação que a Awin considere adequados e deverá garantir que o Proprietário e todos os Usuários Autorizados façam o mesmo;

3.7.4 envidará os melhores esforços para garantir que o Proprietário e todos os Usuários Autorizados:

(a) acessarão a Plataforma em nome próprio, utilizando sua própria Conta de Usuário Autorizado; e

(b) manterão quaisquer senhas e códigos de recuperação 2FA (verificação em duas etapas) como confidenciais.

3.8 O Afiliado deverá:

3.8.1 garantir o funcionamento e a manutenção apropriados de todos os Links;

3.8.2 fornecer instruções completas e claras, aos Anunciantes e à Awin, sobre o Material do Anunciante que requererá para a finalidade da divulgação de um Anunciante ou seus Produtos, de acordo com este Contrato e os Termos do Programa;

3.8.3 fornecer aos Anunciantes acesso razoável às informações que os Anunciantes possam vir a requerer para operar o Programa do Anunciante;

3.8.4 ser direto e completamente responsável pelos atos e omissões de todos os Sub-afiliados, independentemente de culpa; e

3.8.5 não participar de um Programa de Anunciantes por meio de uma Sub-rede (como Sub-afiliado dessa Sub-rede) se o Afiliado tiver sido removido de tal Programa de Anunciantes. O Afiliado não poderá trabalhar com outras sub-redes (ou seja, operadores de uma rede de marketing de outros afiliados para viabilizar, entre outras coisas, o marketing de afiliados e de desempenho que também participam da Rede) como Sub-afiliado se o Afiliado for uma Sub-rede. Sub-redes só podem se associar à Rede e participar dos Programas de Anunciantes diretamente, e não indiretamente por meio de qualquer outra Sub-rede.

3.9 A Awin não será responsável por qualquer perda ou dano sofrido pelo Afiliado em função da divulgação das senhas de qualquer Conta de Usuário Autorizado e códigos de

recuperação 2FA (verificação em duas etapas).

3.10 O Afiliado permanecerá exclusivamente responsável e responderá, de forma direta, por todas as atividades ocorridas por conta de qualquer Conta de Usuário Autorizado, incluindo quaisquer ações e omissões realizados em qualquer Conta de Usuário Autorizado, e por garantir a segurança das Contas de Usuário Autorizado. A Awin não será responsável por qualquer atividade que ocorra em qualquer uma das Contas de Usuário Autorizado.

3.11 Se o Afiliado suspeitar que um terceiro obteve acesso não autorizado aos dados, o Afiliado deverá informar a Awin imediatamente, por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico global-partnercompliance@awin.com ou para outro e-mail, conforme notificado ao Afiliado, de tempos em tempos.

3.12 O Afiliado autoriza a Awin a recolher, receber, conservar, tratar, analisar e utilizar os Dados de Tráfego de Bots provenientes do Espaço Virtual do Afiliado. Em particular, a Awin poderá:

3.12.1 utilizar os Dados de Tráfego de Bots para fins de análise comparativa, elaboração de relatórios e desenvolvimento de produtos;

3.12.2 utilizar os Dados de Tráfego de Bots para desenvolver, melhorar e comercializar produtos e serviços, incluindo produtos concebidos para gerar receitas para os Afiliados participantes na Rede;

3.12.3 compartilhar os Dados de Tráfego de Bots com os Anunciantes; e

3.12.4 compartilhar os Dados de Tráfego de Bots com qualquer Operador de Plugin integrado pelo Afiliado e de acordo com as instruções do Afiliado a este respeito.

3.13 O Afiliado reconhece que a concessão de direitos sobre os dados nos termos da cláusula 3.12 não lhe confere, por si só, qualquer direito a comissões e que qualquer futuro acordo de comissões estará sujeito ao cumprimento, pelo Afiliado, de determinados critérios de elegibilidade que a Awin poderá especificar periodicamente. Caso a Awin determine, ao seu exclusivo critério, que um acordo de comissões relativo aos Dados de Tráfego de Bots é comercialmente viável, notificará o Afiliado das condições aplicáveis através da Plataforma ou mediante acordo escrito separado. Qualquer acordo desta natureza ficará sujeito às disposições de pagamento da cláusula 7.

3.14 A Awin poderá Suspender ou desfazer qualquer Conta de Usuário Autorizado a seu exclusivo critério ou por solicitação do Afiliado.

3.15 Por meio deste Contrato, a Awin ou qualquer Empresa do Grupo Awin poderá, em nome da Awin:

3.15.1 disponibilizar qualquer aspecto da Rede ou da Plataforma (incluindo a concessão de sublicenças e licenças conforme previsões da cláusula 10);

3.15.2 aproveitar-se de qualquer benefício ou exercer qualquer direito;

3.15.3 satisfazer qualquer das obrigações da Awin.

4. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

4.1 O Afiliado poderá solicitar a promoção dos Anunciantes ou seus Produtos, a seu exclusivo critério, por meio da requisição de participação no Programa do Anunciante, pelo qual o

Afiliado cederia onerosamente seu Espaço Publicitário à Awin, que o disponibilizaria aos Anunciantes. Os Anunciantes poderão aprovar ou recusar tais solicitações, bem como remover Afiliados do Programa do Anunciante, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. O Afiliado somente poderá promover o Anunciante ou seus Produtos com o consentimento contínuo do Anunciante.

4.2 Os Anunciantes poderão submeter e alterar os Termos do Programa a seu exclusivo critério, os quais tornar-se-ão efetivos por meio de notificação ao Afiliado, incluindo por meio da publicação na Plataforma. Os Anunciantes poderão alterar os seus Termos do Programa a qualquer tempo. O Afiliado será o único responsável por garantir que está ciente de qualquer mudança feita aos Termos do Programa do Anunciante.

4.3 Condicionado ao cumprimento dos termos deste Contrato e dos Termos do Programa e ao consentimento contínuo do respectivo Anunciante, os Materiais do Anunciante serão disponibilizados ao Afiliado na Plataforma.

4.3.1 O Afiliado será exclusiva e unicamente responsável por quaisquer alterações e/ou modificações inseridas nos Materiais do Anunciante.

4.3.2 Caso o Afiliado elabore banners ou mensagens publicitárias para divulgar o Anunciante e os Produtos, o Afiliado será responsabilizado por qualquer dano causado à terceiros em razão da veiculação do banner ou da mensagem publicitária. O Afiliado deverá manter a Awin e o Anunciante indenes em qualquer hipótese.

4.4 A Awin não é obrigada a revisar, e não revisará, qualquer Material do Anunciante ou a verificar a sua legalidade ou precisão. Um Afiliado admitido pelo Programa do Anunciante poderá veicular os Materiais do Anunciante no seu Espaço Virtual do Afiliado, a seu exclusivo critério, na medida do permitido neste Contrato e nos Termos do Programa.

4.5 A Awin poderá desativar ou solicitar ao Afiliado que desative quaisquer Links a pedido do respectivo Anunciante ou a seu exclusivo critério. Caso a Awin solicite ao Afiliado a desativação dos Links de acordo com esta cláusula, o Afiliado deverá atender imediatamente a essa solicitação, sob pena de arcar com todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados à Awin, ao Anunciante ou a terceiros.

4.6 A pedido do Anunciante ou da Awin, o Afiliado deverá remover, imediatamente, qualquer Material do Anunciante do seu Espaço Virtual, sob pena de arcar com todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos, causados à Awin ou a terceiros.

4.7 A Awin envidará esforços razoáveis para buscar que os Anunciantes cumpram com quaisquer Termos Padrão ou os outros requisitos utilizados pelo Afiliado para a promoção do Anunciante ou de seus Produtos.

5. RASTREAMENTO E VALIDAÇÃO

5.1 O Código de Rastreamento e os Termos do Programa serão as únicas bases para registro e determinação das Ações e Remunerações do Afiliado, bem como para o rastreamento. Nenhum outro meio de registro e determinação das Ações ou Remunerações do Afiliado será utilizado na execução deste Contrato, independentemente de qualquer contrato ou acordo, em sentido contrário, entre o Afiliado e qualquer Anunciante.

5.2 Vendas e Cadastros apenas serão atribuídos ao Afiliado no caso de o Código de

Rastreamento demonstrar que o Afiliado foi o responsável pelo encaminhamento mais recente do Visitante à URL do Anunciante anteriormente à respectiva Venda ou Cadastro, exceto se expressamente acordado de forma diversa pelas partes ou especificado nos respectivos Termos do Programa do Anunciante, e, em cada caso, sujeito a qualquer "hierarquia de cookie" ou "hierarquia de remuneração" comunicada. Isso significa que a Awin é livre para alterar unilateralmente a "hierarquia de cookies" ou a "hierarquia de remunerações" aplicável (por exemplo, aplicando um soft cookie ou outro cookie, conforme declarado na respectiva "hierarquia de cookies" ou "hierarquia de remunerações") mediante aviso prévio ao Afiliado.

5.3 Os Anunciantes poderão aprovar ou rejeitar Vendas e Cadastros, a seu exclusivo critério, sujeito aos respectivos Termos do Programa.

6. AÇÕES, REMUNERAÇÃO E BÔNUS

6.1 O montante de quaisquer Remunerações do Afiliado será aquele mostrado na Plataforma.

6.2 Os Anunciantes poderão alterar o montante oferecido como Remuneração do Afiliado, mediante notificação aos Afiliados. A Awin envidará esforços para buscar que reduções no montante de Remuneração do Afiliado oferecida tornem-se efetivas, pelo menos, 7 (sete) dias após a notificação. A Awin não pode garantir o respeito do prazo de 7 (sete) dias por parte do Anunciante.

6.3 Poderão ser acordados Bônus pelos Anunciantes, a seus exclusivos critérios, e deverão ser processados via Plataforma.

6.4 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou medidas da Awin, caso a Awin suspeite, de forma razoável, que qualquer Remuneração de Afiliado e/ou Bônus pagos, com base nesse Contrato, tenham sido gerados em desacordo com o presente Contrato, a Awin poderá compensar ou deduzir o montante dessas Remunerações de Afiliado e/ou Bônus de quaisquer futuros pagamento devidos ao Afiliado ou de quaisquer fundos detidos na conta do Afiliado periodicamente (seja com base nesse Contrato ou qualquer outro Contrato firmado entre a Awin e o Afiliado). Referida dedução deverá constituir uma legítima pré-estimativa das perdas sofridas pela Awin em função do pagamento da Remuneração do Afiliado e/ou Bônus em descumprimento do presente Contrato.

7. FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 Para evitar dúvidas, no tocante à cláusula 1.4, no caso de o Afiliado receber qualquer pagamento em uma moeda diferente de reais brasileiros (BRL), os Termos para Afiliados da AWIN Ltd serão aplicáveis, e o faturamento e os pagamentos serão realizados de acordo com os Termos para Afiliados da AWIN Ltd.

7.2 O Depósito de Adesão será restituído ao Afiliado no pagamento da primeira Remuneração do Afiliado em reais brasileiros (BRL).

7.3 A Awin pagará ao Afiliado:

7.3.1 as Remunerações de Afiliado com respeito à Venda Aprovada, Cadastro Aprovado, Cliques ou um mil Impressões de Anúncio; e

7.3.2 Bônus gerados de acordo com este Contrato.

7.4 A Remuneração do Afiliado e os Bônus só serão exigíveis para faturamento e pagamento:

7.4.1 quando a Awin tiver recebido o pagamento correspondente do Anunciante, conforme faturado pela Awin ao Anunciante; e

7.4.2 em relação às Ações executadas de acordo com este Contrato e quaisquer Termos do Programa aplicáveis.

7.5 Os Afiliados cobrarão da Awin somente os exatos valores informados pela Awin no relatório referente às Remunerações do Afiliado devidas.

7.5.1 Os Afiliados em relação contratual com a Awin emitirão as notas fiscais relativamente aos exatos valores constantes do relatório, nos termos da cláusula 7.5;

7.5.2 O Afiliado notificará imediatamente a Awin caso haja transferência de parte de seus negócios enquanto empresa em funcionamento;

7.5.3 O Afiliado atualizará imediatamente a Plataforma, caso haja mudanças no número do CNPJ ou inscrição estadual ou municipal, independentemente da razão.

7.6 A Awin pagará todas as faturas, desde que:

7.6.1 seja alcançado um valor mínimo de faturamento, consoante estabelecido pela Awin e periodicamente atualizado;

7.6.2 os dados de pagamento corretos, precisos e completos, bem como os dados de caráter fiscal do Afiliado sejam fornecidos pelo Afiliado;

7.6.3 seja fornecida qualquer informação adicional, razoavelmente solicitada pela Awin, relacionada à localização ou sede do Afiliado;

7.6.4 o pagamento não seja sujeito a periódicas auditorias internas ou avaliações de qualidade da rede;

7.6.5 conclusão e/ou satisfação das condições e processos de pagamento pelo Afiliado, incluindo quaisquer processos de inscrição, configuração ou registro com a Awin ou com um prestador de serviços terceirizado (ou um processador de pagamento terceirizado) escolhido pela Awin e/ou condições ou processos específicos relacionados aos métodos de pagamento relevantes introduzidos pela Awin ou por prestadores de serviços terceirizados (ou processadores de pagamento terceirizados) de tempos em tempos, incluindo a exibição ou comunicação através da Plataforma.

7.7 O Afiliado aceita e reconhece que a Awin tem o direito de reter pagamentos devidos ao Afiliado até que as condições da cláusula 7.6 e outros termos deste Contrato (conforme aplicável) sejam atendidos, cumpridos e satisfeitos pelo Afiliado.

7.8 Todos os pagamentos serão realizados pela Awin ou por um prestador de serviços terceirado (ou um processador de pagamentos terceirizado) escolhido pela Awin, para a conta bancária ou de acordo com o método de pagamento indicado pelo Afiliado na seção "Detalhes de Pagamento" na Conta do Afiliado na Plataforma. No caso de os pagamentos serem feitos por um prestador de serviços terceirizado (ou um processador de pagamentos terceirizado), o Afiliado pode ser obrigado a se registrar na plataforma de terceiros e concordar com os termos e condições e/ou cumprir outros requisitos de tal prestador de serviços terceirizado (ou processador de pagamentos terceirizado) para poder receber os pagamentos. A Awin

ou o prestador de serviços terceirizado (ou processador de pagamento terceirizado) escolhido pela Awin para processar os pagamentos não são obrigados a tomar medidas para verificar a precisão das informações relacionadas à conta bancária ou qualquer outra informação de detalhes de pagamento fornecidas pelo Afiliado. Atualizações aos dados da conta bancária ou detalhes de pagamento poderão levar até 2 (dois) Dias Úteis para se tornar efetivas.

7.9 Todas as quantias devidas com base no presente Contrato serão brutas. Os impostos serão pagos pela parte responsável legal pelo pagamento. Se os pagamentos previstos no presente Contrato estiverem sujeitos à retenção na fonte, a Awin tem o direito de deduzir o respectivo montante dos pagamentos do Afiliado. As partes acordam em cooperar para reduzir ou evitar qualquer retenção na fonte e, mediante pedido, fornecerão os documentos necessários para qualquer redução, isenção, reembolso ou dedução de retenção na fonte.

7.10 O Afiliado devolverá imediatamente qualquer montante pago ao Afiliado erroneamente ou que não esteja de acordo com os direitos do Afiliado nos termos deste Contrato.

7.11 Quaisquer Remunerações do Afiliado ou Bônus pagos a menor deverão ser imediatamente notificados à Awin. Sujeito à cláusula 7.4 e quaisquer outros termos deste Contrato (conforme aplicável), qualquer Remuneração do Afiliado ou Bônus pago a menor comunicado pelo Afiliado no prazo de 12 (doze) meses após a realização de tal pagamento a menor será retificado. O Afiliado renuncia pelo presente Contrato ao seu direito de reaver quaisquer Remunerações do Afiliado ou Bônus pagos a menor que o Afiliado não tenha comunicado à Awin no prazo de 12 (doze) meses após a realização de referido pagamento a menor.

7.12 O pagamento do valor da Remuneração do Afiliado pela Cessão do Espaço Publicitário aos Afiliados ficará condicionado ao recebimento pela Awin dos valores pagos pelos Anunciantes, podendo a Awin, por sua mera liberalidade, antecipar a Remuneração do Afiliado, conforme o caso. Na hipótese de atrasos ou inadimplemento dos valores devidos pelos Anunciantes, a Awin poderá adotar medidas extrajudiciais e judiciais para cobranças dos valores. O Afiliado está ciente de que apenas receberá o valor relativo à Cessão do Espaço Publicitário após o efetivo recebimento pela Awin do pagamento correspondente pelo Anunciante conforme faturado pela Awin ao Anunciante.

7.12.1 Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo Anunciante que tenha pedido de recuperação judicial ou extrajudicial deferido, a Awin habilitará os créditos no plano de credores. O pagamento da Remuneração do Afiliado pela Cessão do Espaço Publicitário ao Afiliado ficará condicionado ao efetivo recebimento dos valores pela Awin, bem como poderá sofrer deduções legais e/ou negociais, conforme plano de credores aprovado, assim como considerando os custos legais da Awin, a critério da Awin.

7.13 A Awin terá o direito de reter Remunerações do Afiliado e Bônus não reclamados e o Afiliado perderá qualquer direito de reivindicação em relação a tais valores caso: (i) o Afiliado não emita fatura contra a Awin referente à Remuneração do Afiliado no prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento, por parte do Afiliado, do relatório da Awin detalhando o valor a ser faturado; e (ii) os dados de pagamento corretos e atualizados não tiverem sido fornecidos à Awin dentro de 12 (doze) meses contados da fatura em questão.

7.14 A Awin terá o direito de recuperar do Afiliado as Remunerações do Afiliado já pagas em caso de insolvência de um Anunciante, se uma reivindicação de insolvência for feita contra a Awin, obrigando a Awin a pagar de volta as Remunerações do Afiliado que foram pagas

em violação da lei de insolvência aplicável.

8. RELACIONAMENTO DO AFILIADO COM OS ANUNCIANTES

8.1 A participação do Afiliado na Rede não criará qualquer contrato entre o Afiliado e qualquer Anunciante.

8.2 Durante o Prazo deste Contrato, o Afiliado não celebrará, nem tentará celebrar, direta ou indiretamente, qualquer contrato, entendimento ou outra forma de acordo (expresso ou implícito) com qualquer Anunciante, em que sejam efetuados pagamentos ao Afiliado relativamente a quaisquer serviços de marketing ou de cessão de espaço publicitário (incluindo, mas não se limitando a afiliação, exibição, programação, pesquisa, marketing de correio eletrônico e marketing "click-to-call") afora a Cessão de Espaço Publicitário prevista no presente Contrato, sem a aprovação prévia e por escrito da Awin.

8.3 Para evitar dúvidas, e de acordo com a cláusula 7.8, isso inclui quaisquer pagamentos relacionados a Ações geradas em conexão com este Contrato, todos os quais devem ser processados exclusivamente pela Awin ou pelo prestador de serviços terceirizado designado escolhido pela Awin.

9. GARANTIAS E INDENIZAÇÕES

9.1 Cada parte garante e compromete-se para com a outra durante o Prazo que:

9.1.1 possui poderes plenos e autoridade para celebrar esse Contrato;

9.1.2 detém todas as licenças e aprovações necessárias ao cumprimento das suas obrigações no âmbito deste Contrato;

9.1.3 cumprirá suas obrigações decorrentes deste Contrato de acordo com todas as leis aplicáveis e usando habilidade e cuidado razoáveis; e

9.1.4 não fará declarações falsas, enganosas ou depreciativas sobre a outra parte.

9.2 O Afiliado compromete-se e garante à Awin durante o Prazo que:

9.2.1 nem o Afiliado, nem qualquer de seus dirigentes ou sócios foram parte em contrato rescindido, anteriormente, com justa causa, pela Awin ou por Empresa do Grupo Awin;

9.2.2 nenhum dirigente ou sócio do Afiliado foi anteriormente dirigente ou sócio de uma sociedade (ou outra pessoa jurídica) que tenha sido parte em um contrato rescindido, com justa causa, pela Awin ou por Empresado Grupo Awin;

9.2.3 todas as informações sobre o Afiliado fornecidas no Formulário de Adesão, na Plataforma ou em qualquer outro meio fornecido pela Awin estão completas, são verdadeiras e precisas, não havendo informações falsas ou desatualizadas;

9.2.4 a veiculação de publicidade de qualquer Anunciante ou de seus Produtos observará os Padrões de Publicidade e a Regulamentação de Dados;

9.2.5 os Espaços Virtuais do Afiliado serão operados em conformidade com a legislação aplicável (incluindo os Padrões de Publicidade e a Regulamentação de Dados);

9.2.6 observará o Código de Conduta e o Código de Conduta do Fornecedor em todas as

circunstâncias;

9.2.7 observará a legislação fiscal pertinente;

9.2.8 manterá o controle sobre a operação no seu Espaço Virtual;

9.2.9 não deverá utilizar a Plataforma de forma diversa das condições das licenças concedidas na cláusula 10, nem usar a Plataforma ou qualquer parte dela para desenvolver um produto ou serviço que concorra com a Plataforma ou qualquer parte dela;

9.2.10 é o titular ou detentor de licença de qualquer Direito de Propriedade Intelectual publicado no seu Espaço Virtual, e que seu Espaço Virtual não infringe, de qualquer forma, direitos de terceiros;

9.2.11 todos os Materiais do Anunciante serão precisa e fidedignamente reproduzidos;

9.2.12 deverá garantir que seus Sub-afiliados (quando aplicável) estejam cientes e sejam obrigados a cumprir os termos deste Contrato;

9.2.13 dispõe de todos os direitos e autorizações necessários para conceder à Awin os direitos previstos na cláusula 3.12; e

9.2.14 a coleta dos Dados de Tráfego de Bots a partir do Espaço Virtual do Afiliado, em conformidade com o presente Contrato, não violará qualquer lei ou regulamentação aplicável nem quaisquer direitos de terceiros.

9.3 O Afiliado indenizará, defenderá e manterá indene a Awin e qualquer Empresa do Grupo Awin (incluindo seus diretores, empregados, agentes ou contratados), de e contra qualquer disputa judicial, custos, danos, perdas, responsabilidades e despesas (incluindo despesas legais) relacionadas com disputas judiciais, ações, processos ou procedimentos de terceiros contra a Awin ou qualquer Empresa do Grupo Awin oriundos de ou relacionados de qualquer forma a qualquer violação pelo Afiliado ou seus Sub-afiliados (quando aplicável) de qualquer uma das garantias previstas nestes Termos Padrão, inclusive, mas não se limitando às garantias nas cláusulas 9.1 e 9.2., qualquer violação pelo Afiliado ou seus Sub-afiliados das cláusulas 10.1, 10.3 e 10.8 e/ou qualquer violação pelos seus Sub-afiliados dos termos deste Contrato. Esta indenização incluirá, mas não se limitará a, reembolso de quaisquer Remuneração do Afiliado ou Bônus gerados e recebidos pelo Afiliado como resultado de uma violação pelo Afiliado deste Contrato, bem como o reembolso das Taxas da Awin em relação a tais Remunerações do Afiliado (ou Bônus, Vendas Aprovadas ou outra base que possa ser acordada pela Awin e um Anunciante) que tenham sido geradas em violação deste Contrato pelo Afiliado diretamente aos Anunciantes. O Afiliado aceita e concorda que tal reembolso constituirá uma pré-estimativa genuína da perda sofrida pela Awin como resultado da violação deste Contrato.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 A Awin concede ao Afiliado, pela duração da sua participação no Programa do Anunciante, uma sublicença revogável, não exclusiva, intransferível, livre de *royalties* e mundial para a veiculação, sem modificações, dos Materiais do Anunciante no Espaço Virtual do Afiliado, em Espaços Publicitários, na medida necessária para permitir que o Afiliado promova o respectivo Anunciante e seus Produtos na Rede, observado o presente Contrato e os Termos do Programa.

10.2 A sublicença cedida à Sub-rede conforme cláusula 10.1 será sublicenciável pela Sub-rede a Sub-afiliados nos termos equivalentes à previsão da cláusula 10.1, com o consentimento prévio e por escrito da Awin.

10.3 A sublicença cedida pela Sub-rede conforme cláusula 10.2 não poderá ser, novamente, sublicenciada pelo Sub-afiliado sem o consentimento prévio e por escrito da Awin.

10.4 Pelo presente, a Awin concede ao Afiliado a sublicença revogável, não exclusiva, não sublicenciável, intransferível, livre de royalties e mundial para utilizar a Plataforma na medida necessária para o Afiliado participar na Rede e cumprir as suas obrigações decorrentes deste Contrato.

10.5 O Afiliado não irá ou tentará alterar, implementar engenharia reversa ou criar trabalhos derivados da Plataforma ou do Código de Rastreamento.

10.6 O Afiliado concede à Awin, com plena garantia de titularidade, uma licença perpétua, irrevogável, mundial e isenta de royalties (com o direito de conceder sublicenças aos Anunciantes e aos Operadores de Plugin, em conformidade com a cláusula 3.12.4) sobre os Dados de Tráfego de Bots para as finalidades previstas na cláusula 3.12.

10.7 Cada Parte se reserva o direito, a propriedade e o interesse em todos os seus respectivos Direitos de Propriedade Intelectual licenciados por meio dessa cláusula 10 ou que tenham sido criados no âmbito deste Contrato ou criados por meio da operação do Código de Rastreamento.

10.8 O Afiliado utilizará a informação e os dados obtidos por e em conexão à sua participação na Rede apenas para os propósitos desse Contrato. A utilização com propósito distinto ou a divulgação de referidas informações ou dado com outra finalidade é proibida.

10.9 Qualquer das partes poderá identificar a outra parte em lista de clientes e poderá utilizar o nome e logo da outra parte em materiais de publicidade e apresentações. Para qualquer outro uso, deverá ser solicitado consentimento prévio e por escrito da outra parte.

10.10 O Afiliado deverá disponibilizar à Awin todas as informações solicitadas com relação ao seu uso da Plataforma dentro de 15 (quinze) dias, mediante solicitação da Awin.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 Cada parte utilizará as Informações Confidenciais apenas para o devido exercício de seus direitos ou para cumprir as obrigações decorrentes deste Contrato. Ressalvado os casos previstos neste Contrato, nenhuma das partes disponibilizará quaisquer Informações Confidenciais. As Informações Confidenciais deverão ser mantidas em sigilo.

11.2 As obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato não serão consideradas como Informações Confidenciais na medida em que:

11.2.1 sejam de domínio público (desde que não como resultado de violação a este Contrato);

11.2.2 que se possa demonstrar que as informações foram desenvolvidas de forma independente pela parte receptora;

11.2.3 sejam publicadas na Plataforma na execução e em conformidade com o presente Contrato;

11.2.4 é usado para criar relatórios de *benchmarking* de forma anônima e agregada;

11.2.5 sua disponibilização seja exigida por lei, ordem judicial ou de autoridade competente.

11.3 O Afiliado concorda que a Awin pode usar dados de desempenho do Afiliado relacionados a este Contrato para a criação de relatórios de *benchmarking*, que são agregados e anônimos. Tal concordância pode ser retirada mediante notificação por escrito à Awin.

11.4 A Awin poderá disponibilizar Informações Confidenciais a Empresas do Grupo Awin.

11.5 Esta cláusula subsistirá ao término do Contrato pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E COOKIES

12.1 Awin e o Afiliado cumprirão com suas respectivas obrigações decorrentes da Regulamentação de Dados e em conformidade com o(s) anexo(s) de tratamento de dados aplicável(is) anexo(s) a estes Termos Padrão.

12.2 A Awin e o Afiliado reconhecem que os Dados de Tráfego de Bots dizem respeito a agentes automatizados e não a usuários humanos individuais e que, em circunstâncias normais, não se espera que constituam dados pessoais na acepção da Regulamentação de Dados. Caso qualquer elemento dos Dados de Tráfego de Bots constitua dados pessoais, o tratamento desses dados será regulado pelo(s) anexo(s) de tratamento de dados aplicável(eis) aos presentes Termos Padrão.

13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

13.1 Esta cláusula 13 prevê, taxativamente, a responsabilidade da Awin ou seus prepostos e qualquer Empresa do Grupo Awin no âmbito ou em conexão com o presente Contrato. Quaisquer pedidos de indenização serão afastados, salvo disposição em contrário na presente cláusula 13.

13.2 A Awin e as Empresas do Grupo Awin não serão responsáveis por quaisquer perdas do Afiliado se o cumprimento do Contrato pela Awin e/ou por Empresas do Grupo Awin for impedido pelos atos ou omissões do Afiliado.

13.3 Nada nesse Contrato limita ou exclui a responsabilidade da Awin e/ou de Empresa do Grupo Awin no caso de lesão culposa à vida, saúde ou lesão corporal, fraude, declaração falsa ou fraudulenta, assim como nos casos de responsabilidade compulsória oriunda de lei.

13.4 A Awin e/ou Empresa do Grupo Awin não serão responsáveis perante o Afiliado por: lucros cessantes, perda de negócios, fundo de comércio, uso ou dados; perdas decorrentes de atos ou omissões de um Anunciante, parceiro de tecnologia ou qualquer terceiro; ou por quaisquer perdas, custos, danos, encargos ou despesas especiais, indiretos, consequenciais ou puramente econômicos. A Awin e as Empresas do Grupo Awin serão responsáveis apenas por danos diretos e emergentes, desde que seja determinado por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado que a culpa exclusiva seja da Awin ou de qualquer uma das Empresas do Grupo Awin.

13.5 A responsabilidade total da Awin e das Empresas do Grupo Awin, seja por contrato, delito (incluindo por negligência ou descumprimento de dever legal), falsa representação, restituição ou qualquer outra oriunda ou em conexão com o Contrato será limitada ao valor da Taxa da Awin, efetivamente recebido pela Awin de Anunciantes, diretamente derivada

das Remunerações pagas ao Afiliado nos 12 (doze) meses precedentes à data em que surgiu a pretensão indenizatória.

13.6 Salvo se expressamente previsto de modo diverso neste Contrato, todas as garantias, condições ou outros termos decorrentes da legislação ou jurisprudência são excluídas na medida máxima permitida pelo ordenamento jurídico.

13.7 A Rede, a Plataforma, o Código de Rastreamento, a Cessão do Espaço Publicitário, seu uso e os resultados de tal uso serão fornecidos "como estão", na extensão máxima permitida por lei. A Awin e as Empresas do Grupo Awin se exoneram de garantias expressas ou implícitas, incluindo garantias de qualidade e adequação satisfatórias para um fim específico, que podem estar implícitas no que concerne à Rede, a Plataforma, o Código de Rastreamento, a Cessão do Espaço Publicitário, o seu uso e os resultados desse uso. O desempenho da Rede, do Código de Rastreamento e da Plataforma dependem de terceiros fora do controle da Awin e/ou de Empresas do Grupo Awin e, especialmente, da manutenção pelos Anunciantes da devida integração do Código de Rastreamento ao URLs do Anunciante. A Awin e as Empresas do Grupo Awin especificamente se isentam de qualquer garantia:

13.7.1 que o uso da Rede, da Plataforma ou do Código de Rastreamento serão ininterruptos ou livres de erros;

13.7.2 que o Código de Rastreamento estará propriamente integrado aos URLs do Anunciante;

13.7.3 que o Código de Rastreamento gravará as Ações, ininterruptamente, de forma precisa;

13.7.4 no que diz respeito aos Materiais do Anunciante, incluindo quaisquer garantias de que os Materiais do Anunciante cumprem os Padrões de Publicidade;

13.7.5 que defeitos serão corrigidos;

13.7.6 que a Rede, a Plataforma ou o Código de Rastreamento serão livres de vírus ou códigos maliciosos;

13.7.7 que os meios de segurança empregados serão suficientes;

13.7.8 no que diz respeito a qualquer Anunciante ou a qualquer terceiro Afiliado, ou à sua tecnologia; e

13.7.9 com relação à correção, precisão ou confiabilidade da Rede, da Plataforma, do Código de Rastreamento e de quaisquer informações, dados ou materiais incluídos ou disponibilizados por meio da Rede, da Plataforma, do Código de Rastreamento.

14. RESCISÃO E SUSPENSÃO

14.1 O presente Contrato terá início na Data Efetiva e vigerá até que rescindido de acordo com seus termos.

14.2 Qualquer parte poderá rescindir o Contrato, independentemente de razão, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

14.3 Sem prejuízo de seus direitos e medidas, a parte poderá rescindir o Contrato imediatamente, por meio de notificação por escrito à outra parte, se:

14.3.1 a outra parte inadimplir o Contrato substancialmente; obrigações contratuais substanciais são aquelas cujo cumprimento é essencial para a execução adequada do contrato e nas quais a parte contratante confia ou pode confiar;

14.3.2 a outra parte for considerada inepta para pagar suas dívidas; se em vias de liquidação, recuperação, falência ou de designação de um gestor; um terceiro passar a poder designar um receptor dos bens da outra parte; a outra parte negociar com todos ou uma classe de seus credores, propõe ou entra em compromissos com esses credores; ou qualquer medida similar ou análoga venha a ocorrer.

14.4 A Awin poderá (i) rescindir o presente Contrato ou (ii) Suspender o Afiliado e aplicar quaisquer medidas relacionadas (a seu critério exclusivo e absoluto), imediatamente, por meio de notificação por escrito, caso o Afiliado:

14.4.1 deixe de acessar a Conta de Afiliado por um período superior a 6 (seis) meses ou caso nenhuma Remuneração do Afiliado tenha sido gerada nesse período;

14.4.2 for razoavelmente suspeito pela Awin de:

I. ter violado qualquer

(a) das garantias previstas neste Contrato;

(b) dos Termos de Programa de um Anunciante;

(c) dispositivo do Código de Conduta, incluindo o Código de Conduta do Fornecedor.

II. realizar qualquer atividade enganosa destinada a manipular o rastreamento, dados de desempenho, comportamento dos Visitantes ou a integridade do sistema, ou enganar a Awin, Anunciantes ou Visitantes, para ganho ilegítimo ou fraudulento.

14.4.3 sofra uma mudança de controle.

15. CONSEQUENCIAS DA RESCISÃO E SUSPENSÃO

15.1 Durante qualquer período de Suspensão:

15.1.1 o Afiliado não poderá acessar a Plataforma;

15.1.2 todas as licenças e sublicenças serão Suspendidas e o Afiliado irá desativar os Links e remover imediatamente qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado;

15.1.3 nenhum pagamento será feito ao Afiliado.

15.2 Em caso de rescisão do Contrato:

15.2.1 todas as licenças e sublicenças serão rescindidas e o Afiliado deverá imediatamente desativar os Links e remover qualquer Material do Anunciante do Espaço Virtual do Afiliado;

15.2.2 cada parte irá devolver ou, a pedido da outra parte, destruir as Informações Confidenciais que estiverem sob sua posse, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis;

15.2.3 a Conta do Afiliado será encerrada permanentemente;

15.2.4 salvo se a rescisão ocorrer pela Awin com base nas cláusulas 14.3 ou 14.4 , a Awin pagará as Remunerações do Afiliado e Bônus em aberto devidas ao Afiliado; e

15.2.5 em caso de rescisão pela Awin com base nas cláusulas 14.3 ou 14.4, todas as Remunerações do Afiliado e Bônus não pagos na data da rescisão, ou que tenham sido acumuladas após a data da rescisão, serão confiscadas de forma irrevogável, e o Afiliado renuncia, pelo presente, a qualquer direito relativos a estas Remunerações do Afiliado e Bônus.

15.3 A rescisão não afetará direitos existentes ou medidas, nem as cláusulas perenes que devem seguir sendo respeitadas após a rescisão.

15.4 As disposições do Contrato que, por sua natureza, se espera que continuem vigentes após a rescisão, permanecerão em vigor mesmo após tal rescisão.

16. NOTIFICAÇÕES

16.1 Notificações enviadas com base nesse Contrato serão por escrito e serão:

16.1.1 disponibilizadas pela Awin na Plataforma;

16.1.2 entregues, pelo Afiliado, em mãos ou enviadas por correio registrado ou com aviso de recebimento para o endereço da Awin;

16.1.3 entregues, pela Awin, em mãos ou enviadas por correio registrado ou com aviso de recebimento para o endereço do Afiliado constante no Formulário de Adesão (ou para outro endereço informado na Conta do Afiliado);

16.1.4 enviado, pela Awin, por e-mail para o endereço de e-mail de notificação constante no Formulário de Adesão (ou outro e-mail de notificação informado na Conta do Afiliado);

16.1.5 ou enviado pelo Afiliado para o formulário de envio dedicado ou para outro endereço de e-mail de notificação fornecido pela Awin.

16.2 Uma notificação exibida pela Awin na Plataforma será considerada recebida no momento de sua exibição (ou, se exibida fora do horário comercial, às 9h do primeiro Dia Útil seguinte à exibição). Uma notificação entregue em mãos em horário comercial será considerada recebida quando entregue (ou, se entregue fora do horário comercial, às 9h do primeiro Dia Útil seguinte à entrega). Uma notificação corretamente endereçada, enviada por correio registrado ou correio com aviso de recebimento, será considerada recebida dois Dias Úteis após o envio. Uma notificação enviada por e-mail será considerada recebida no momento do envio, conforme demonstrado pelos registros do remetente (ou, se enviada fora do horário comercial, às 9h do primeiro Dia Útil seguinte ao envio), desde que dentro de horário comercial. Caso o recebimento da notificação enviada, independentemente do meio de envio, ocorra fora do horário comercial, para estes fins estipulado como sendo das 09:00 às 18:00, a notificação somente será considerada recebida às 09:00 do primeiro Dia Útil que suceder à entrega.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Awin poderá alterar os termos do presente Contrato por meio de notificação ao Afiliado

(inclusive mediante a publicação de um aviso na Plataforma), com 14 (quatorze) dias de antecedência.

17.2 Certas funcionalidades ou soluções que a Awin ou terceiros oferecem podem estar sujeitas a termos adicionais. Tais termos serão comunicados ao Afiliado antes que esta funcionalidade adicional seja efetivamente disponibilizada ao Afiliado, incluindo mediante exibição na Plataforma. Quaisquer termos ou acordos entre o Afiliado e terceiros (incluindo, sem limitação, Anunciantes, processadores de pagamento terceirizados e parceiros tecnológicos) são de exclusiva responsabilidade do Afiliado e do respectivo terceiro. A Awin não será parte de tais termos ou acordos e não terá responsabilidade, obrigação ou compromisso sob tais termos ou acordos, salvo se expressamente acordado por escrito pela Awin.

17.3 A Awin poderá compensar valores devidos pelo Afiliado com valores devidos pela Awin. No caso de quaisquer valores pagos ao Afiliado por engano e não imediatamente devolvidos pelo Afiliado, em violação da cláusula 7.10, ou qualquer pagamento excessivo ao Afiliado, a Awin se reserva o direito de reter ou compensar quaisquer pagamentos futuros de Remuneração do Afiliado ou Bônus contra o valor do pagamento excessivo.

17.4 O tempo de execução das cláusulas 3.11, 4.6, 7.5.2, 7.5.3, 7.10, 15.1.2, 15.2.1, são essenciais para o presente Contrato.

17.5 Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento deste Contrato decorrente de circunstâncias fora do seu controle razoável ("**Evento de Força Maior**"). Caso um Evento de Força Maior persista por 6 (seis) meses, a parte não afetada pelo evento poderá rescindir este Contrato, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, à outra parte.

17.6 O Afiliado não poderá ceder ou subcontratar seus direitos ou obrigações decorrestes deste Contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da Awin. A Awin poderá ceder ou subcontratar seus direitos ou obrigações sob este Contrato, inclusive para Empresas do Grupo Awin.

17.7 Nada no presente Contrato leva à constituição de uma parceria ou uma empresa comum ou relação de emprego entre as partes, ou a que uma parte seja agente ou representante da outra. Nenhuma das partes tem autoridade para criar obrigação para a outra. Nada neste Contrato deverá ser interpretado ou entendido como criando ou estabelecendo a relação de empregador e empregado entre a Awin e o Afiliado, ou entre a Awin e os funcionários, pessoal ou subcontratados do Afiliado, incluindo os Sub-afiliados.

17.8 Terceiros que não sejam parte deste Contrato não terão quaisquer direitos decorrentes ou em conexão com ele.

17.9 Salvo disposto em contrário nestes Termos Padrão, o atraso ou o não exercício de quaisquer direitos ou medidas por qualquer das Partes, incluindo o exercício parcial, não será considerado como uma renúncia a tais direitos ou medidas, novação ou alteração contratual de qualquer sorte, não impedindo o exercício posterior destes ou quaisquer outros direitos ou medidas.

17.10 Se qualquer parte deste Contrato (incluindo como resultado de qualquer alteração) for total ou parcialmente inaplicável, anulável ou nula, ou se este Contrato parecer conter omissões, o restante do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito e é intenção expressa das partes que o restante do Contrato permaneça assim, não obstante quaisquer presunções legais em contrário.

17.10.1 No caso de qualquer anulação, inaplicabilidade ou omissão, conforme estabelecido na cláusula 17.10 acima, as partes devem negociar de boa-fé uma cláusula de substituição que, na medida do possível, atinja o resultado legal e comercial pretendido da cláusula original, tendo em conta o espírito e a finalidade do Contrato no momento em que foi originalmente celebrado, e sendo tão próximo quanto permitido a quaisquer especificações (incluindo prazos e quantidades) estabelecidas na cláusula original.

17.11 Uma via do presente Contrato, executada e/ou transmitida por via eletrônica, será considerada como devidamente vinculante e com pleno vigor e efeito jurídico, ainda que não tenham sido utilizados certificados digitais para tal.

17.12 O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes com relação ao conteúdo ora contratado, com a expressa exclusão das previsões da Convenção das Nações Unidas para Venda Internacional de Mercadorias.

17.13 Sem afetar e sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso disponível a uma parte nos termos deste Contrato ou por força de lei, as partes concordam que trabalharão de boa-fé para resolver qualquer disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Contrato de forma amigável antes de iniciar uma ação judicial ou outro processo legal formal contra a outra parte.

17.14 O presente Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo tem jurisdição exclusiva.